

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Carlos Augusto Guerra de Holanda

AVISO Nº 016/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso V, combinado com o art. 8º, § 8º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o disposto na Resolução RES-CPJ nº 003/2005, que trata do sistema de plantão ministerial no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, às audiências de custódia, de que trata o Provimento nº 003/2016-CM do Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco de 28 de abril de 2016, publicada no Diário de Justiça de 17 de junho de 2016;

AVISA:

Aos Promotores de Justiça e servidores do Ministério Público que os plantões ministeriais a que se refere o art. 5º da Resolução RES-CPJ nº 003/2005 (plantão nas Promotorias de 1ª e 2ª Entrâncias) passarão a funcionar em espaço físico, a ser destinado para tal, m, nas instalações físicas dos Fóruns sede, no âmbito de cada uma das circunscrições ministeriais, conforme Anexo, a partir de 1º de agosto de 2016.

Recife, 18 de julho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

| CIRCUNSCRIÇÃO | SEDE | LOCAL DO PLANTÃO E SEDE DO FÓRUM |
|---------------|-------------------------|--|
| 13 | Jaboatão dos Guararapes | Fórum Des. Henrique Capitulino Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 636, Bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE |
| 9 | Olinda | Fórum Dr. Otílio Guedes de Freitas Montenegro Endereço: Av. Pan Nordestina, s/nº, Km 04, Vila Popular, Olinda - PE |
| 8 | Cabo de Santo Agostinho | Fórum: Dr. Humberto da Costa Soares Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 482, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE |
| 6 | Caruaru | Fórum Juiz Demóstenes Balista Veras Endereço: Av. José Florêncio, s/nº, Maurício de Nassau, Caruaru |
| 5 | Garanhuns | Fórum: Ministro Eraldo Gueiros Leite Endereço: Av. Dantas Barreto, nº 34, Centro, Garanhuns |
| 2 | Petrolina | Fórum: Dr. Manuel Souza Filho Endereço: Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina - PE |
| 10 | Nazaré da Mata | Fórum: Ministro Djalma Tavares da Cunha Melo Endereço: Rua Bom Jesus, s/nº, Centro, Nazaré da Mata - PE |
| 7 | Palmares | Fórum: Prof. Aníbal Bruno Endereço: Lt. Dom Acácio Rodrigues Alves, s/n, Quilombo II, Palmares, CEP 55540-000 (acesso pela antiga BR-101) |
| 11 | Limoeiro | Fórum: Des. João Batista Guerra Barreto Endereço: Av. Otávio de Lemos Vasconcelos, s/nº, Centro, Limoeiro |
| 4 | Arcoverde | Fórum: Clóvis de Carvalho Padilha Endereço: Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72, Centro, Arcoverde |
| 14 | Serra Talhada | Fórum: Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva Endereço: Rua Inério Inácio, s/nº, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE |
| 12 | Vitória de Santo Antão | Fórum: Severino Joaquim Krause Gonçalves Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 256, Matriz, Centro, Vitória de Santo Antão |
| 3 | Afogados da Ingazeira | Fórum: Des. João Batista Guerra Barreto Endereço: R. Sen. Paulo Guerra, 325 - Centro - Cep: 56800000, Afogados da Ingazeira |
| 1 | Salgueiro | Fórum: Josué Custódio de Albuquerque Endereço: Av. Fernando Bezerra, nº 128, Centro, Ouricuri |

RESOLUÇÃO RES-PGJ Nº 006/2016

Regulamenta a intervenção do Ministério Público nas audiências de custódia e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do ministério público nas audiências de custódia;

CONSIDERANDO a experiência exitosa de implantação na comarca da capital das audiências de custódia, através do serviço de plantão de 'agrantes, criado pela Resolução TJPE nº 380, de 10 de agosto de 2015;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Vinícius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP: 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

CONSIDERANDO as deliberações da rede interinstitucional criada para interiorização do Programa de Audiência de Custódia, envolvendo o Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Secretaria de Defesa Social- SDS e seus órgãos operativos (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil);

CONSIDERANDO a regulamentação, pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, das audiências de custódia para o interior do Estado, que ocorrerão, nos dias úteis, por pólos de natureza administrativa e jurisdicional, em número de dezoito (18), de forma a adaptar o atendimento às estruturas mínimas, denominadas Áreas Integradas de Segurança - AIS, da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, bem como que, nos, dias de semana, feriados e recessos, ocorrerão nos plantões judiciais disciplinados na Resolução TJPE nº 267/2009 e na Resolução CNJ nº 71/2009;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia dos promotores de Justiça das Centrais de Inquérito (Resolução RES-CPJ nº 004/2008) ou dos promotores criminais nas promotorias de Justiça que não possuem Central de Inquérito não afasta a possibilidade de intervenção de qualquer promotor de Justiça em medida criminal de urgência, inclusive em razão do disciplinado pela Resolução RES-CPJ nº 003/2005;

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar a intervenção do Ministério Público do Estado de Pernambuco na audiência de custódia de que trata a Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. Caberá ao Promotor de Justiça participar das audiências de custódia, adotando as providências cabíveis quanto à análise da prisão em 'agrante delito, devendo:

- participar da entrevista do autuado a ser efetuada pelo Juiz de Direito;
- realizar reperguntas;
- requerer:

- o relaxamento da prisão em 'agrante;
- a concessão da liberdade provisória sem ou com aplicação de medida cautelar diversa da prisão;
- a decretação de prisão preventiva;

IV - a adoção de outras medidas necessárias à preservação de direitos da pessoa presa.

Art. 3º. Na capital, as audiências de custódia ocorrerão nos dias úteis, durante o expediente forense da capital.

Art. 4º. Nas Circunscrições Ministeriais, as audiências de custódia ocorrerão nos dias úteis, durante o expediente forense de cada comarca sede pólo, em regime de prontidão.

Parágrafo único. As Promotorias que compõem as circunscrições ministeriais serão divididas em 18 (dezoito) Polos, que coincidem com os pólos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e com as Áreas Integradas de Segurança-AIS, da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, previstos no anexo único desta Resolução.

Art. 5º. Os promotores de Justiça designados para as audiências de custódia atuarão em regime de acumulação.

§ 1º. Para, ns de designação aplicam-se as regras previstas no art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa nº 007/2015, priorizando-se os promotores de Justiça das sedes dos pólos e, onde houver, os promotores de Justiça com atuação nas Centrais de Inquérito.

§ 2º Na ausência da inscritos ao edital para habilitação será estabelecido sistema de rodízio entre os promotores de Justiça das Centrais de Inquérito (Resolução RES-CPJ nº 004/2008) e os promotores criminais das promotorias de Justiça que não possuem Central de Inquérito do respectivo pólo.

§ 3º Excepcionalmente será admitida a inclusão, no sistema de rodízio, de promotores de Justiça de atribuição diversa.

Art. 6º. Caberá ao Coordenador de Circunscrição:

- realizar a gestão regional para realização das audiências de custódia nos pólos de sua respectiva circunscrição;
- promover articulação institucional regional com todos os integrantes da rede interinstitucional criada para interiorização do Programa de Audiência de Custódia;
- sugerir ao Procurador Geral de Justiça medidas cabíveis ao aperfeiçoamento da atividade;
- providenciar mensalmente, em até cinco dias úteis antes do início do mês, a remessa à Procuradoria Geral de Justiça, se for o caso, da escala de promotores que participarão do sistema de rodízio das audiências de custódia, para, ns de publicação no Diário O, cial.

Parágrafo único. Na capital, caberá ao Coordenador da Central de Inquéritos da capital tais atribuições.

Art. 7º. Nos, dias de semana, feriados ou recessos, a realização das audiências de custódia competirá aos Promotores Plantonistas, em horário e locais, xados na Resolução RES-CPJ nº 003/2005.

Art. 8º. Cópia do auto de prisão em 'agrante delito e da ata de audiência serão remetidos ao Promotor de Justiça com atribuição para a causa, no primeiro dia útil imediato ao da realização do ato processual ou do encerramento do plantão.

Art. 9º. Ficam instituídos 18 (dezoito) Polos Regionais Regionais a que se refere o art. 4º, parágrafo único, desta Resolução, na forma do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 10. Enquanto não publicados os editais a que se refere o art. 5º, § 1º, desta Resolução, deverão os Coordenadores de circunscrição ministerial, em até cinco dias úteis antes do início do mês, remeter à Procuradoria Geral de Justiça a escala de promotores que participarão do sistema de rodízio das audiências de custódia, para, ns de publicação no Diário O, cial.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 18 de julho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

| POLOS | SEDE | PROMOTORIAS |
|---------|--------------------------|---|
| Polo 1 | Jaboatão dos Guararapes | Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca |
| Polo 2 | Olinda | Olinda, Abreu e Lima, Aracóbia, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista |
| Polo 6 | Caruaru | Agrestina, Alinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim Do Monte |
| Polo 10 | Garanhuns | Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucaí, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha |
| Polo 18 | Petrolina | Afrânio, Dormentes, Petrolina |
| Polo 3 | Nazaré da Mata | Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vitória |
| Polo 5 | Palmares | Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quiçapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirlinham, Tamandaré, Xexéu |
| Polo 7 | Pesqueira | Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó |
| Polo 8 | Limoeiro | Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Ferrer, Surubim, Vertente do Leiro |
| Polo 9 | Santa Cruz do Capibaribe | Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes |
| Polo 11 | Arcoverde | Arcoverde, Buique, Custódia, Ibirimir Itaba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa |
| Polo 13 | Serra Talhada | Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo |
| Polo 4 | Vitória de Santo Antão | Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Glória do Goita, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá |
| Polo 12 | Afogados da Ingazeira | Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carneíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama |
| Polo 14 | Floresta | Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu |

| | | |
|---------|--------------------------|---|
| Polo 15 | Salgueiro | Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante |
| Polo 16 | Ouriçuri | Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouriçuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade |
| Polo 17 | Santa Maria da Boa Vista | Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista |

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.703/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "a", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar a Promotora de Justiça para o, ciar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, conforme a seguir:

| COMARCA | ZONA ELEITORAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA | PERÍODO |
|-----------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Araripina | 084º | Juliana Pazinato | 03/02/2016 a 02/01/2017 |

II - Determinar que a Promotora de Justiça ora indicada comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, nalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de julho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

AVISO Nº 27/2016-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Drª. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. VALDIR BARBOSA JUNIOR (substituindo DR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO), Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, Dr. ADRIANA GONÇALVES FONTES (substituindo DR. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES), Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (substituindo Drª. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA), Drª. LUCIA DE ASSIS e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 27ª Sessão Ordinária no dia 20/07/2016, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 27ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 20.07.2016.

I - É Comunicação de Presidência;

II - É Aprovação de Ata;

III - Comunicações diversas;

III.1 - Instalações de Inquéritos Cíveis e PPA:

| Nº | Arquimedes/SIIG | Interessada: | Portaria de Instalação do: |
|-----|------------------------|------------------------------|----------------------------|
| 1. | Doc. 6805021 | 7ª PJDC da Capital | IC nº 16002-07 |
| 2. | Doc. 6804451 | 29ª PJDC da Capital | IC nº 012/2016 |
| 3. | Doc. 6804436 | 29ª PJDC da Capital | IC nº 013/2016 |
| 4. | SIIG nº 0017382-3/2016 | 4ª PJDC de Olinda | IC nº 004/2016 |
| 5. | Doc. 6829719 | 35ª PJDC da Capital | IC nº 36/2016-35ª PJHU |
| 6. | Doc. 6841810 | 34ª PJDC da Capital | IC nº 119/2015-34ª PJS |
| 7. | SIIG nº 0017797-4/2016 | 9ª PJDC da Capital | IC nº 002/2016 |
| 8. | SIIG nº 0017969-5/2016 | 1ª PJDC de Olinda | PA nº 033/2016 |
| 9. | SIIG nº 0017970-6/2016 | 1ª PJDC de Olinda | PA nº 034/2016 |
| 10. | Doc. 6821991 | PJ de Belém São Francisco | PP nº 009/2014 |
| 11. | Doc. 6820942 | PJ de Belém do São Francisco | PP nº 018/2015 |
| 12. | Doc. 6822139 | PJ de Belém do São Francisco | PP nº 069/2013 |
| 13. | Doc. 6867400 | 20ª PJDC da Capital | IC nº 19/2016-20ª PJHU |
| 14. | Doc. 6873608 | 34ª PJDC da Capital | IC nº 013/2016-34ª PJS |
| 15. | SIIG nº 0009157-4/2016 | 1ª PJDC de Olinda | PP nº 001/2016 |
| 16. | Doc. 6804839 | 7ª PJDC da Capital | IC nº 16001-07 |

III.1.2 - Conversão de PPA em ICB:

| Nº | Arquimedes/SIIG | Interessada: | Comunicação de Conversão do: |
|-----|------------------------|---------------------------------------|--|
| 1. | Doc. 6636618 | PJ de Itaquitinga | PP nº 004/2014 em IC nº 009/2016 |
| 2. | Doc. 6636386 | PJ de Itaquitinga | PP nº 002/2014 em IC nº 007/2016 |
| 3. | Doc. 6636190 | PJ de Itaquitinga | PP nº 003/2014 em IC nº 006/2016 |
| 4. | Doc. 6636048 | PJ de Itaquitinga | PP nº 050/2012 em IC nº 008/2016 |
| 5. | Doc. 6635776 | PJ de Itaquitinga | PP nº 001/2014 em IC nº 005/2016 |
| 6. | Doc. 6635628 | PJ de Itaquitinga | PP nº 006/2014 em IC nº 003/2016 |
| 7. | Doc. 6635421 | PJ de Itaquitinga | PP nº 005/2014 em IC nº 004/2016 |
| 8. | Auto nº 2015/2179936 | 1ª PJ de Lioeiro | PP nº 001/2016 em IC nº 002/2016 |
| 9. | Doc. 6822716 | 3ª PJDC de Olinda | PP nº 067/2014 em IC nº 16/2015 |
| 10. | Doc. 6738907 | 2ª PJDC de Olinda | PP nº 009/2015 em IC nº 006/2016 |
| 11. | SIIG nº 0017325-0/2016 | 1ª PJ de Lioeiro | PP nº 007/2015 em IC nº 001/2016 |
| 12. | Doc. 6793280 | 3ª PJDC do Cabo de Sto Agostinho | PP nº 17/2015 em IC 07/2016 |
| 13. | Doc. 6809524 | 3ª PJDC do Cabo de Sto Agostinho | PP nº 18/2015 em IC 08/2016 |
| 14. | Doc. 6828973 | 22ª PJDC da Capital | PP nº 44/2015-22ª PJDC em IC nº 44/2015-22ª PJDC |
| 15. | Doc. 6833472 | 7ª PJDC da Capital | PP nº 15008-4/7 em IC nº s/nº |
| 16. | Doc. 6833442 | 7ª PJDC da Capital | PP nº 15019-1/7 em IC nº s/nº |
| 17. | SIIG nº 0017643-3/2016 | 30ª PJDC da Capital | PP 15242-30 em IC 15242-30 PP 15257-30 em IC 15257-30 PP 15254-30 em IC 15254-30 PP 15256-30 em IC 15256-30 |
| 18. | Doc. 6827964 | 3ª PJ de Igarassu | NF s/nº em PP nº 001/2016 |
| 19. | Doc. 6826349 | 3ª PJ de Igarassu | PP nº 002/2015 em IC nº 003/2016 |
| 20. | Doc. 6827886 | 3ª PJ de Igarassu | NF s/nº em PP nº 007/2016 |
| 21. | Doc. 6828079 | 3ª PJ de Igarassu | NF s/nº em PP nº 004/2016 |
| 22. | Doc. 6828718 | 35ª PJDC da Capital | PP nº 51/2015-35ª PJHU em IC nº 35/2016-35ª PJHU |
| 23. | SIIG nº 0017801-8/2016 | 1ª PJ Cível de Sta Cruz do Capibaribe | PP nº 2015/2058550 em IC nº 2015/2058550 |
| 24. | SIIG nº 0017800-7/2016 | 1ª PJ Cível de Sta Cruz do Capibaribe | PP nº 2015/2011507 em IC nº 2015/2011507 |
| 25. | SIIG nº 0017799-6/2016 | 1ª PJ Cível de Sta Cruz do Capibaribe | PP nº 2014/1688885 em IC nº 2014/1688885 |
| 26. | Doc. 6510962 | PJ de Palmeirina | PP nº 012/2015 em IC nº 001/2016 |
| 27. | Doc. 6509126 | 22ª PJDC da Capital | PP nº 031/2015-22ª PJDC em IC nº 031/2015-22ª PJDC |
| 28. | SIIG nº 0006281-8/2016 | 1ª e 2ª PJ de Pesqueira | PP nº 01/2015 em IC s/nº |
| 29. | Doc. 6494858 | PJ de Belém do São Francisco | PP nº 011/2014 em IC s/nº |

| | | | |
|----|------------------------|------------------------------------|---|
| 30 | SIIG nº 0017802-0/2016 | 1ª PJ Cível | PA nº 2014/1498286 em IC nº 2014/1498286 |
| 31 | Doc. 6831358 | 3ª PJ de Igarassu | NF s/nº em PA nº 005/2016 |
| 32 | Doc. 6821220 | 3ª PJ de Igarassu | NF s/nº em PA nº 006/2016 |
| 33 | Doc. 6830968 | 3ª PJ de Igarassu | NF s/nº em PA nº 003/2016 |
| 34 | SIIG nº 0018072-0/2016 | 30ª PJDC da Capital | PP nº 15261-30 em IC nº 15261-30 |
| 35 | Doc. 6862043 | 28ª PJDC da Capital | PP nº 043/2015-28ª PJDC em IC nº 43/2016-28ª PJDC |
| 36 | Auto 2013/1365607 | 1ª PJ Cível de Olinda | PP nº 006/2015 em IC nº 006/52016 |
| 37 | Doc. 6888530 | 3ª PJ de Igarassu | NF s/nº em PA nº 002/2016 |
| 38 | Doc. 6926598 | 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes | PP 003/2016 em IC 039/2016 |
| 39 | Doc. 6884642 | 2ª PJDC do Cabo de Sto Agostinho | PP 88/2015 em IC nº 88/2015 |
| 40 | Doc. 6905953 | 32ª PJDC da Capital | PP nº 2015.32.028 em IC nº 2015.32.028 |
| 41 | Doc. 6887761 | 30ª PJDC da Capital | PP nº 15261-30 em IC nº 15261-30 |
| 42 | Doc. 6887110 | 30ª PJDC da Capital | PP nº 15277-30 em IC nº 15277-30 |
| 43 | Doc. 6887608 | 30ª PJDC da Capital | PP nº 15280-30 em IC nº 15280-30 |
| 44 | Doc. 6886154 | 30ª PJDC da Capital | PP nº 15272-30 em IC nº 15272-30 |
| 45 | Doc. 6886071 | 30ª PJDC da Capital | PP nº 15271-30 em IC nº 15271-30 |
| 46 | Doc. 6881287 | 30ª PJDC da Capital | PP nº 15274-30 em IC nº 15274-30 |
| 47 | Doc. 6881258 | 30ª PJDC da Capital | PP nº 15273-30 em IC nº 15273-30 |
| 48 | Doc. 6880898 | 30ª PJDC da Capital | PP nº 15269-30 em IC nº 15269-30 |
| 49 | Doc. 6879406 | 30ª PJDC da Capital | PP nº 15270-30 em IC nº 15270-30 |
| 50 | Doc. 6879360 | 30ª PJDC da Capital | PP nº 15267-30 em IC nº 15267-30 |

III.1.3 - Prorrogação de Prazo:

| Nº | Arquimedes/SIIG | Interessada: | Comunica Prorrogação de Prazo do: |
|----|------------------------|------------------------------------|--|
| • | Doc. 6192746 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 090/2014 |
| • | SIIG 0045727-7/2015 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 004/2009 |
| • | Doc. 6192209 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 067/2014 |
| • | SIIG nº 0045005-5/2016 | 33ª PJDC da Capital | IC Nº 2010.33.019 |
| • | Doc. 5570949 | 2ª PJ de Lioeiro | PP Nº 2015/1900593 / Doc. 5570949 |
| • | Doc. 5831954 | 2ª PJ de Lioeiro | PP Nº 2015/20111704 / Doc. 5831954 |
| • | Doc. 5127172 | 2ª PJ de Lioeiro | PP Nº 2015/1855450 / Doc. 5127172 |
| • | Doc. 5771409 | 2ª PJ de Lioeiro | PP Nº 2015/1949780 / Doc. 5771409 |
| • | Doc. 5751116 | 25ª PJDC da Capital | IC Nº 009/13 |
| • | Doc. 5737898 | 25ª PJDC da Capital | IC Nº 017/11 |
| • | Doc. 5839024 | 14ª PJDC da Capital | IC Nº 018/11 |
| • | Doc. 5839607 | 7ª PJDC da Capital | IC Nº 13012-07 |
| • | Doc. 5845481 | 7ª PJDC da Capital | IC Nº 14.002-17 |
| • | Doc. 5833233 | 34ª PJDC da Capital | IC Nº 009/2013 |
| • | SIIG 0046900-1/2015 | PJ de Serrita | IC Nº 006/2014 |
| • | SIIG 0046899-0/2015 | PJ de Serrita | IC Nº 005/2014 |
| • | Doc. 6215978 | 15ª PJDC da Capital | IC Nº 003/14 |
| • | Doc. 6193320 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 008/2011 |
| • | Doc. 6193652 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 001/2014 |
| • | Doc. 6194073 | 11ª / 34ª PJDC da Capital | ICC Nº 088/2010 |
| • | SIIG 0046399-4/2015 | 16ª PJDC da Capital | IC Nº 026/11 |
| • | Doc. 6208100 | 16ª PJDC da Capital | IC Nº 050/14 - ANEXO I |
| • | SIIG nº 0046392-6/2015 | 1ª PJ de Carpina | IC Nº 07/2014 |
| • | Doc. 6268079 | 16ª PJDC da Capital | IC Nº 050/14 - ANEXO VI |
| • | Doc. 6205308 | 16ª PJDC da Capital | IC Nº 023/14 |
| • | Doc. 6196494 | 3ª PJDC do Cabo de Sto Agostinho | IC Nº 13/2010 |
| • | Doc. 6196567 | 3ª PJDC do Cabo de Sto Agostinho | IC Nº 07/2014 |
| • | Doc. 6196335 | 3ª PJDC do Cabo de Sto Agostinho | IC Nº 27/2010 |
| • | Doc. 6200861 | 11ª / 34ª PJDC da Capital | ICC Nº 035/2008 |
| • | Doc. 6193540 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 126/2014 |
| • | SIIG 0047328-6/2015 | PJ de Ibrajuba | IC Nº 03/2007 |
| • | SIIG 0047327-5/2015 | PJ de Ibrajuba | IC Nº 06/2010 |
| • | SIIG 0047326-4/2015 | PJ de Ibrajuba | IC Nº 08/2010 |
| • | SIIG 0047334-3/2015 | PJ de Ibrajuba | IC Nº 05/2003 |
| • | Auto. 2013/1148970 | 1ª PJ de Lioeiro | IC Nº 007/2013 |
| • | Doc. 6235071 | 2ª PJDC de Petrolina | IC Nº 25/2013 |
| • | SIIG 0047151-0/2015 | 1ª PJ de Lioeiro | IC Nº 010/2013 |
| • | SIIG 0047149-7/2015 | 1ª PJ de Lioeiro | IC Nº 002/2013 |
| • | SIIG 0047148-6/2015 | 1ª PJ de Lioeiro | IC Nº 007/2014 |
| • | Doc. 6220996 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 072/2014 |
| • | Doc. 6206128 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 012/2010 |
| • | Doc. 6206306 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 06/2014 |
| • | Doc. 6206211 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 029/2014 |
| • | Doc. 6218344 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 011/2014 |
| • | Doc. 6206353 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 001/2012 |
| • | Doc. 6206507 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 118/2014 |
| • | Doc. 6219506 | 11ª / 34ª PJDC da Capital | ICC Nº 010/2010 |
| • | Doc. 6232633 | 16ª PJDC da Capital | IC Nº 026/11 - Anexo IX |
| • | Doc. 6233785 | 16ª PJDC da Capital | IC Nº 050/14 - Anexo II |
| • | Doc. 6241546 | 7ª PJDC da Capital | IC Nº 11017-07 |
| • | Doc. 6236951 | 7ª PJDC da Capital | IC Nº 13003-4/7 |
| • | Doc. 6236862 | 7ª PJDC da Capital | IC Nº 10010-07 |
| • | Doc. 6212567 | 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes | PP Nº 070/2015 |
| • | Doc. 6212599 | 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes | PP Nº 073/2015 |
| • | Doc. 6211657 | 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes | PP Nº 072/2015 |
| • | Doc. 6212473 | 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes | PP Nº 071/2015 |
| • | Doc. 6246139 | 6ª PJDC de Paulista | IC Nº 077/2013 |
| • | Doc. 6218956 | 2ª PJDC do Cabo de Sto Agostinho | IC Nº 49/2014 |
| • | Doc. 6221374 | 2ª PJDC do Cabo de Sto Agostinho | IC Nº 48/2014 |
| • | Doc. 6221335 | 2ª PJDC do Cabo de Sto Agostinho | IC Nº 43/2014 |
| • | Doc. 6228403 | 25ª PJDC da Capital | IC Nº 049/13 |
| • | Doc. 6257636 | 6ª PJDC de Paulista | IC Nº 051/2013 |
| • | Doc. 6205738 | 11ª PJDC da Capital | IC Nº 071/2014 |
| • | Doc. 6605559 | 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes | IC Nº 23/12 |
| • | SIIG nº 0047797-7/2015 | 1ª PJ de Surubim | IC nº 001/2013 IC nº 008/2013 IC nº 013/2013 |
| • | Doc. 6170413 | 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes | PP 069/2015 - 6ª PJDC |
| • | Doc. 6170302 | 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes | PP 062/2015 - 6ª PJDC |
| • | Doc. 6170210 | 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes | PP 058/2015 - 6ª PJDC |
| • | Doc. 6170399 | 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes | PP 068/2015 - 6ª PJDC |
| • | Doc. 6170232 | 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes | PP 060/2015 - 6ª PJDC |
| • | Doc. 6170355 | 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes | PP 065/2015 - 6ª PJDC |
| • | Doc. 6218559 | 29ª PJDC da Capital | IC nº 008/2013 |
| • | Doc. 6218483 | 29ª PJDC da Capital | IC nº 010/2014 |
| • | Doc. 6206349 | 29ª PJDC da Capital | IC nº 001/2004 |
| • | Doc. 6218429 | 29ª PJDC da Capital | IC nº 011/2013 |
| • | Doc. 6218144 | 29ª PJDC da Capital | IC nº |